

Bruxelas, 4 de junho de 2025
(OR. en)

9598/25

FIN 601
INST 155
PE-L 19

NOTA PONTO "I/A"

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Comité de Representantes Permanentes/Conselho
Assunto:	Transferência de dotações n.º DEC 08/2025 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2025 – Aprovação – Aprovação de uma carta

1. Em 26 de maio de 2025, a Comissão apresentou ao Conselho a proposta de transferência de dotações n.º DEC 08/2025, em conformidade com o artigo 31.º, n.º 1, do Regulamento Financeiro¹.
2. Conforme indicado no documento 9435/2025, o objetivo da proposta é transferir um montante total de 3,77 milhões de EUR em dotações não diferenciadas do artigo 30 01 01 (*Reserva administrativa*) para o artigo 20 03 17 (*Organismo Europeu de Luta Antifraude (OLAF)*) e para os números 20 01 02 01 (*Remunerações e subsídios – Sede e gabinetes de representação*), 20 02 01 01 (*Agentes contratuais*), 20 02 02 01 (*Agentes contratuais*), 20 03 15 01 (*Serviço das Publicações*), 20 03 15 02 (*Serviço Europeu de Seleção do Pessoal*), 20 03 16 01 (*Serviço de gestão e liquidação dos direitos individuais*) e 20 03 16 03 (*Serviço de Infra-Estruturas e Logística – Luxemburgo*).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).

3. A transferência é proposta a fim de disponibilizar as dotações que foram colocadas em reserva para cobrir o pagamento do subsídio de alojamento a introduzir para o pessoal da Comissão de graus inferiores no Luxemburgo.

Durante a elaboração do orçamento de 2025, a decisão de estabelecer um subsídio de alojamento para o pessoal de graus inferiores no Luxemburgo ainda não tinha sido adotada e os montantes definidos como provisórios foram inscritos na reserva administrativa. Nos termos do artigo 49.º do Regulamento Financeiro, estas dotações provisionais só podem ser utilizadas após transferência para outra rubrica orçamental. Por conseguinte, na sequência da Decisão C (2025) 1584 da Comissão, adotada em 18 de março de 2025, que estabelece o subsídio de alojamento, solicita-se que os montantes correspondentes sejam transferidos para as rubricas adequadas do título 20, conforme previsto nas observações ao orçamento de 2025 da rubrica orçamental 30 01 01.

4. O Comité Orçamental analisou esta proposta de transferência na reunião de 2 de junho de 2025.
5. Na sequência dessa análise, o Comité Orçamental decidiu, por maioria qualificada, convidar o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que aprove:
 - a proposta de transferência de dotações constante do documento 9435/25; e
 - o projeto de carta que consta do ANEXO da presente nota.

PROJETO DE CARTA

de: Presidente do Conselho
para: Presidente da Comissão
cópia: Presidente do Parlamento Europeu

Senhora Presidente,

Nos termos do artigo 31.º, n.º 6, do Regulamento Financeiro de 23 de setembro de 2024¹, informo V. Exa. de que o Conselho aprovou a transferência de dotações n.º DEC 08/2025 dentro da Secção III – Comissão – do orçamento geral para o exercício de 2025.

(Fórmula de cortesia).

¹ Regulamento (UE, Euratom) 2024/2509 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de setembro de 2024, relativo às regras financeiras aplicáveis ao orçamento geral da União (reformulação) (JO L, 2024/2509, 26.9.2024, ELI: <http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2509/oj>).